



**C I R C U L A R N° B13027066Z**

Data: 12-09-2013

**Serviço de Origem:**

Direcção de Serviços de Concursos e Informática

**ENVIADA PARA:**

Inspeção-Geral da Educação e Ciência   
Direcção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira   
Direções Regionais de Educação   
Escolas Agrupadas   
Escolas Não Agrupadas   
Sindicatos

**CONCURSO ANUAL COM VISTA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES**

**TEMPORÁRIAS DE PESSOAL DOCENTE - ANO ESCOLAR DE 2013-2014 - CONTRATAÇÃO INICIAL / RESERVA DE RECRUTAMENTO - PUBLICITAÇÃO DAS LISTAS DE ADMISSÃO/ORDENAÇÃO, COLOCAÇÃO, NÃO COLOCAÇÃO, EXCLUSÃO, DESISTÊNCIAS, RETIRADOS, RENOVAÇÕES DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA E DE COLOCAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**LISTAS** - Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 8 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são publicitadas, na página eletrónica da Direcção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)) as listas de admissão/ordenação, colocação, não colocação, exclusão, desistências, retirados da contratação inicial e da reserva de recrutamento, as de renovações de contratação de escola e as de colocação administrativa.

- As listas de colocação - Reserva de Recrutamento - Docentes de carreira- organizadas por grupo de recrutamento.
- As listas de não colocação - Reserva de Recrutamento - Docentes de carreira- organizadas por grupo de recrutamento.
- A lista de retirados - Docentes de carreira - organizada por grupos de recrutamento.
- A lista de colocação administrativa - Docentes de carreira.
- As listas de admissão/ordenação, colocação e não colocação - Contratação Inicial - organizadas por grupos de recrutamento.
- A lista de candidatos que apresentaram desistência - Contratação Inicial - organizada por grupos de recrutamento.
- As listas de candidatos excluídos - Contratação Inicial - organizadas por grupos de recrutamento.

- A lista de candidatos retirados - Contratação Inicial - organizada por grupos de recrutamento.

1. **ACEITAÇÃO OBRIGATÓRIA** - Os candidatos agora colocados (QA/QE, QZP e Externos) **estão obrigados a aceitar a colocação na aplicação informática do SIGRHE, no prazo de 48 horas**, correspondentes aos 2 primeiros dias úteis seguintes à publicitação da lista de colocação, **dias 13 e 16 de setembro** conforme estipulado pelo n.º 2 do artigo 16.º e o n.º 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

2. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA - CONTRATAÇÃO INICIAL** - Estes candidatos devem apresentar-se, presencialmente, **no prazo de setenta e duas horas após a publicitação das listas de colocação, dias 13, 16 e 17 de setembro**, de acordo com o n.º 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

3. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA - RESERVA DE RECRUTAMENTO** - Estes candidatos devem apresentar-se, presencialmente, **no prazo de quarenta e oito horas após a publicitação das listas de colocação, dias 13 e 16 de setembro**, de acordo com o n.º 10 do Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

4. **NÃO ACEITAÇÃO /APRESENTAÇÃO**- Na ausência de aceitação ou apresentação considera-se a colocação sem efeito, aplicando-se o disposto no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

5. **DOCENTES DE CARREIRA QUE NÃO OBTIVERAM COLOCAÇÃO** - Os docentes de carreira que não obtiveram colocação na 1ª Reserva de Recrutamento **aguardam colocação no seu Agrupamento de Escolas /Escola Não Agrupada de provimento (no caso dos docentes de QA/QE), ou na última escola de colocação (no caso dos docentes de QZP)**, devendo ser rentabilizados de acordo com as necessidades apuradas pelo órgão de gestão, nos termos dos Despachos Normativos n.ºs 7/2013 e 7-A/2013.

6. **ATRIBUIÇÃO DE COMPONENTE LETIVA** - Estará disponível, no SIGRHE, a aplicação informática - Indicação de Componente Letiva - “ICL RR 2013/2014”, destinada a atualizar a atribuição de componente letiva aos docentes de carreira dos quadros de Agrupamento de Escola/Escola Não Agrupada que não obtiveram colocação na 1ª Reserva de Recrutamento. Esta aplicação constitui **o único meio a utilizar para retirar do concurso docentes de carreira, por atribuição de componente letiva.**

7. **PEDIDOS DE HORÁRIOS**- As necessidades de horários apuradas pelos estabelecimentos de ensino deverão ser indicadas na aplicação SIGRHE - no separador “Situação Profissional” em RR/Contratação Escola> 2013/2014 > Horários RR/CE - a fim de serem satisfeitas nas próximas reservas de recrutamento.

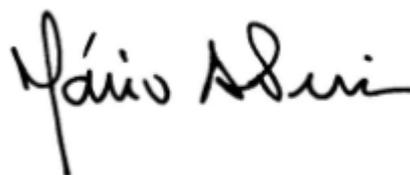
8. **RESERVA DE RECRUTAMENTO** - A Reserva de Recrutamento tem por objetivo colocar, de acordo com as preferências manifestadas, os docentes de carreira dos quadros de Agrupamento de Escolas / Escolas Não

Agrupadas e de Zona Pedagógica que se mantenham a concurso até ao final do ano letivo e os docentes contratados até 31 de dezembro de 2013.

9. **CONTRATAÇÃO DE ESCOLA**- A aplicação para o registo de pedido de horários para Contratação de Escola está disponível tanto para técnicos especializados como para grupos de recrutamento, devendo os critérios de seleção definidos cumprir o disposto na Circular B12029396X, de 16 de outubro de 2012.

10. **“E.BIO”** - Informa-se que a aplicação eletrónica da DGAE designada “E-Bio”, não tem caráter vinculativo, pelo que todos os dados aí constantes carecem de validação pelos Agrupamentos de Escola/Escola não Agrupada para efeitos de concurso. Os candidatos à Contratação de Escola não necessitam de ter esta aplicação preenchida e/ou validada, para serem opositores a este tipo de procedimento concursal.

O Diretor-Geral



Mário Agostinho Alves Pereira

Documento original com assinatura digital certificada pela CEGER e mecanismo e estampilha digital por MULTICERT